ORIGEM	**PLENÁRIO**
ASSUNTO	EDITAL 002/2021 - 1º CONCURSO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CAU/ES.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOES N° 318, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o Edital do concurso de TCC.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso da atribuição prevista no art. 29, XXII do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária CAU/ES nº 121, de 21 de agosto de 2018, reunido ordinariamente, de forma online, para a 101ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2021, após análise do assunto em referência; e

DELIBEROU:

1. POR APROVAR o Edital nº 02/2021 – 1º Concurso de Trabalhos de Conclusão de Curso em Arquitetura e Urbanismo do CAU/ES, em anexo.

2. PUBLICAR esta deliberação no sítio eletrônico do CAU/ES.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 09 votos favoráveis; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausências.

Vitória/ES, 31 de agosto de 2021.

ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA FILHO
Presidente do CAU/ES

101ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/ES

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA FILHO	----------	-------	-------	----------
CAROLINA GUMIERI PEREIRA DE ASSIS	X			
EDEZIO CALDEIRA FILHO	X			
GREGORIO GARCIA REPSOLD	X			
JOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA	X			
LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI	X			
GERALDO LINO DA SILVA	X			
RENATA SALLES RAMOS MODENESI	X			
POLLYANA DIPRÉ MENEGHELLI	X			
PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA	X			

Histórico de Votação:

Sessão Plenária Ordinária Nº 101

Data: 31/08/2021

Matéria em votação: EDITAL 002/2021 - 1º CONCURSO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CAU/ES.

Resultado da votação:
Sim (9) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (9)

Ocorrências:

Secretário: Alan Marcel Braga da Silva Melo.

Condutor dos Trabalhos (Presidente): ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA FILHO.

ANEXO

EDITAL 002/2021 - 1º CONCURSO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO EM ARQUITETURA E URBANISMO

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPIRITO SANTO – CAU/ES –, autarquia federal com sede à Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-690, inscrita no CNPJ sob o nº 14.926.751/0001-48, por meio da sua Comissão de Ética, Disciplina, Ensino e Formação (CEDEF), torna público o lançamento do 1º Concurso de Trabalhos de Conclusão de Curso em Arquitetura e Urbanismo, que serão apoiados pelo CAU/ES em 2021, na modalidade concurso, conforme os termos deste edital, da Lei nº 8.666/93 e da Deliberação Plenária CAU/ES nº XXX/2021, seguindo o regulamento a seguir:

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. O fator transformador da arquitetura e urbanismo no Brasil é atingir níveis de excelência enquanto profissional e futuro arquiteto urbanista, satisfazendo as demandas da sociedade, entendendo suas demandas e enxergando os meios e todos aqueles que são envolvidos no processo. A busca pela excelência deve ser inserida desde a formação profissional, socializando os futuros profissionais ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo;

1.2. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo, deve, pela Lei 12.378/2010, promover o diálogo constante com as Instituições de Ensino Superior (IES) que oferecem os cursos de Arquitetura e Urbanismo, cabendo as Comissão de Ética, Disciplina, Ensino e Formação do CAU/ES (CEDEF-CAU/ES) o compromisso de acompanhar e envolver-se na realização de ações e debates que fomentem o ensino, a pesquisa e a extensão no âmbito da arquitetura e urbanismo;

1.3. O 1º Concurso de Trabalhos de Conclusão de Curso em Arquitetura e Urbanismo é destinado aos egressos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo no estado do Espírito Santo.

2. OBJETIVOS

2.1. O 1º Concurso de Trabalhos de Conclusão de Curso em Arquitetura e Urbanismo é um meio para estimular e transmitir a prática e projeção da arquitetura e urbanismo em todo o Estado do Espírito Santo, destacando aspectos inovadores, de excelência na elaboração de projetos;

2.2. Valorizar os trabalhos de conclusão de curso no estado do Espírito Santo e suas respectivas Instituições de Ensino (IES);

2.3. Divulgar e contribuir com o aperfeiçoamento do Ensino nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo.

3. CONDIÇÕES

3.1. Poderão participar do concurso, alunos da graduação de instituições de ensino superior, pública ou privada, do estado do Espírito Santo que tenham seus trabalhos de conclusão de curso, apresentados e aprovados no período de 1 de julho de 2019 a 01 de setembro de 2021;

3.2. Deverão ser inscritos trabalhos de conclusão de curso com produto final no âmbito de projeto, de acordo com as seguintes categorias:

3.2.1. Projeto arquitetônico;

3.2.2. Projeto de arquitetura de interiores;

3.2.3. Projeto de arquitetura paisagística;

3.2.4. Projeto urbanístico;

3.2.5. Projeto de patrimônio arquitetônico, urbanístico e paisagístico.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o 1º Concurso de Trabalhos de Conclusão de Curso em Arquitetura e Urbanismo serão gratuitas;

4.2. As inscrições ocorrerão do dia 01 de setembro ao dia 03 de outubro de 2021 até as 23h59;

4.3. As inscrições serão recebidas, exclusivamente por meio eletrônico, pelo email cedef@caues.gov.br, no formato PDF, contendo os documentos previstos no item 9 deste edital;

4.4. O CAU/ES não se responsabiliza por extravios eletrônicos (spam, erro no preenchimento do endereço eletrônico, por exemplo) ou por atrasos ocorridos na apresentação da documentação. Não serão aceitas inscrições encaminhadas para outros e-mails ou por outros meios;

4.5. A inscrição poderá ser realizada pela coordenação dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo, pelo próprio aluno ou pelo professor orientador, desde que o aluno esteja em concordância;

4.6. Os coordenadores de curso das Instituições de Ensino Superior (IES) deverão indicar os alunos aptos a se inscreverem, por meio do e-mail cedef@caues.gov.br;

4.7. Os trabalhos de conclusão de curso deverão obedecer aos critérios internos e à orientação didática dos respectivos cursos, no que se refere ao tema, conteúdo e desenvolvimento;

4.8. Os trabalhos deverão ser realizados individualmente e em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso;

4.9. Os trabalhos, obrigatoriamente, devem atender aos critérios estabelecidos no item 3.2;

4.10. Não serão aceitos temas teóricos;

4.11. Não serão aceitos trabalhos cujo o coordenador do curso não tenha apresentado o RRT de cargo e função;
4.12. Não há impedimento, no âmbito deste edital, de participação de projetos que estejam concorrendo a outras mostras ou premiações, tanto regionais, nacional ou internacional;
4.13. Não será permitida a participação no Concurso, sob qualquer pretexto, seja na condição de estudante, professor orientador, colaborador, consultor ou outra forma qualquer de vínculo com o desenvolvimento do trabalho, as seguintes pessoas:

a) Membros da Comissão Organizadora, Comissão Julgadora, consultores e colaboradores do órgão realizador – CAU/ES;

b) Sócios, parentes de primeiro grau, funcionários e estagiários dos profissionais do órgão realizador – CAU/ES, do CAU/BR ou quaisquer outros CAU/UFs;

4.14. Os pedidos de inscrição serão obrigatoriamente acompanhados de:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo aluno e pelo orientador do trabalho (ANEXO I);

b) Ata de apresentação do trabalho e a composição da banca avaliadora do trabalho de conclusão de curso;

c) Pranchas do trabalho no formato indicado neste edital;

4.15. Será publicado no sítio eletrônico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Espírito Santo (www.caues.gov.br) a lista de trabalhos homologados, até o dia 18 de outubro de 2021.

5. CRONOGRAMA

5.1. Publicação do edital	01/09/2021
5.2. Período de recebimento de inscrições	01/09 a 03/10/2021
5.3. Período para pedido de impugnação ou pedido de esclarecimento de dúvidas sobre o edital	Até 27/09/2021
5.4. Divulgação da composição da Comissão Julgadora	Até 11/10/2021

5.5. Período para pedido de impugnação da Comissão Julgadora	5 (cinco) dias corridos após a divulgação da Comissão Julgadora
5.6. Verificação e organização dos trabalhos recebidos	04/10 a 15/10/2021
5.7. Publicação da lista dos trabalhos homologados	18/10/2021
5.7. Prazo para interposição de recurso sobre os trabalhos homologados	5 (cinco) dias corridos após a divulgação dos trabalhos homologados
5.7. Seleção e julgamento dos trabalhos	18/10 a 03/12/2021
5.8. Divulgação da lista dos 20 finalistas	08/12/2021
5.9. Resultado final e premiação	15/12/2021
5.10. Prazo para interposição de recurso do julgamento final do concurso	5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado final

6. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

6.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias corridos antes do prazo final da inscrição, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e mail cedef@caues.gov.br. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Ética, Disciplina, Ensino e Formação (CEDEF);

6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o participante que não o fizer em até 5 (cinco) dias corridos antes do prazo final da inscrição;

6.3. Não serão reconhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal. Na petição de impugnação deverá constar o endereço, e e-mail e telefone do impugnante;

6.4. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos da data limite para inscrição, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail cedef@caues.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Ética, Disciplina, Ensino e Formação (CEDEF);

6.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados

nos autos do processo do Concurso e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;

6.6. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando o prazo inicialmente estabelecido afetar a apresentação dos projetos ou do princípio da isonomia.

7. OBRIGAÇÕES DA IES E RESPECTIVOS CURSOS

7.1. É dever de cada IES e Curso de Arquitetura e Urbanismo enviar lista dos candidatos aptos a participarem, mesmo aqueles que já colaram grau, respeitando as condições do item 3.1. Participantes inscritos que não correspondentes ao item, terão suas inscrições canceladas;

7.2. Somente terá validade a inscrição de alunos ou egressos cuja Instituição de Ensino Superior (IES), esteja devidamente cadastrada junto ao CAU/ES, inclusive com o cadastro atualizado do Coordenador do Curso;

7.3. Para cumprimento do item 7.2, juntamente com a lista de egressos e alunos que podem participar do concurso, a IES deverá enviar por meio eletrônico os dados do coordenador (a) do curso (nome e CPF), para conferência do cadastro junto ao sistema SICCAU, bem como n° RRT de cargo e função do coordenador do curso.

8. COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A comissão organizadora designará uma comissão julgadora, composta por até 5 (cinco) integrantes titulares e seus respectivos suplentes, arquitetos urbanistas. Todos os integrantes deverão estar em dia com suas obrigações perante o CAU e não estar respondendo a processo ético-administrativo no âmbito da instituição;

8.2. Os membros da comissão julgadora serão profissionais de notório saber;

8.3. Os membros da comissão julgadora terão seus nomes publicados no sítio eletrônico do CAU/ES (www.caues.gov.br);

8.4. Em caso de impedimento ou suspeição de algum membro da comissão julgadora, será convocado seu suplente, em lista estabelecida pela comissão organizadora;

8.5. Os trabalhos não homologados não serão disponibilizados para a comissão julgadora;

8.6. A comissão julgadora se reunirá de forma presencial ou virtual, em dia e local a ser definido pela comissão organizadora, em seção secreta, para proceder com o julgamento dos trabalhos;

8.7. A comissão julgadora irá selecionar os 20 (vinte) trabalhos mais relevantes, dentro dos critérios estabelecidos para julgamento, que irão compor a lista dos finalistas;

8.8. Da lista dos 20 (vinte) finalistas, serão definidos os 1º, 2º e 3º (primeiro, segundo e terceiro) colocados de cada categoria e no máximo 5 (cinco) menções honrosas. Ainda serão definidos os 1º, 2º e 3º colocados gerais, de acordo com as maiores pontuações;

8.9. Os trabalhos serão avaliados conforme os seguintes critérios e pontuações:

a) Partido arquitetônico (0-20 pontos);

b) Funcionalidade (0-10 pontos);

c) Plasticidade (0-20 pontos);

d) Normas Técnicas e Representação Gráfica (0-20 pontos);

e) Apresentação Gráfica (0-30 pontos);

8.10. Os critérios de avaliação não buscam avaliar o referencial teórico e os procedimentos metodológicos adotados durante a elaboração do trabalho de conclusão de curso, mas o seu resultado projetual;

8.11. No caso de empate entre dois ou mais projetos, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento a. Partido arquitetônico.

9. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1. Os trabalhos deverão ser apresentação em meio digital, contendo até 5 (cinco) pranchas no formato A3 da ABNT na orientação paisagem, sendo a primeira prancha, obrigatoriamente, uma prancha resumo;

9.2. Todos os trabalhos deverão conter título, que deverá constar, no mínimo, na prancha resumo;

9.3. São vedadas nas pranchas dos trabalhos qualquer informação que identifique o autor, orientador ou a instituição de ensino, assim como assinatura de desenhos ou créditos de fotos que possibilitem a identificação do autor. Qualquer elemento que possibilite a identificação do autor será passível de desqualificação;

9.4. Informações indispensáveis para a compreensão do trabalho e que não impliquem na sua identificação poderão ser apresentadas, como localização, cidade, bairro, bibliografia, arquivos de referências, transcrições ou citações. É permitida somente a inclusão do autor de fotos e figuras que sejam de fotógrafos profissionais ou imagens de terceiros, desde que indicadas as fontes;

9.5. Todos os textos, memoriais, explicações e especificações deverão constar apenas nas pranchas, não podendo ser entregue textos avulsos, trabalhos audiovisuais, vídeos com animação ou semelhantes para avaliação;

9.6. Não deve ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma prancha para outra, para fim da leitura completa do projeto.

10. MENÇÃO HONROSA E PRÊMIO

6

10.1. Os trabalhos vencedores receberão menção honrosa a ser disponibilizada pelo CAU/ES;
10.2. Receberão certificado específico os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria e no geral e seus respectivos professores orientadores e respectivas IES;
10.3. A entrega dos atos ocorrerá em ato público que será promovido pelo CAU/ES conforme datas e cronogramas deste edital, em local e horário a serem divulgados;
10.4. Os trabalhos vencedores conforme determinado pela Comissão Julgadora, receberão os seguintes prêmios:
10.4.1. Primeiro lugar geral: bolsa de estudos integral em um curso de pósgraduação na área de Arquitetura e Urbanismo da instituição IPOG;
10.4.2. Segundo lugar geral: bolsa de estudos integral em curso de capacitação da instituição FIREK – Educação e Segurança Contra Incêndios;
10.4.3. Terceiro lugar geral: bolsa de estudos integral em módulo de capacitação da área de Arquitetura e Urbanismo da instituição IPOG.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os trabalhos analisados pela comissão julgadora receberão certificado de participação;

11.2. Os participantes classificados cederão direitos de publicação e exposição dos trabalhos pelo CAU/ES em suas mídias digitais e de seus parceiros, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores;
11.3. Ao realizar a inscrição, os participantes concordam que os apoiadores terão acesso aos contatos de e-mail e telefone;
11.4. Os trabalhos classificados serão mantidos como acervo do CAU/ES para eventual divulgação futura em meios oficiais, sem finalidade comercial e citada a autoria do trabalho;
11.5. O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste edital.

Vitória, 01 de setembro de 2021.

ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA FILHO
Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CAU/ES

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO AUTOR:		
RG:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
TÍTULO DO TRABALHO:		
NOME DO ORIENTADOR:		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
DATA DE APROVAÇÃO DO TRABALHO: _____/_____/_____		

Declaro para todos fins que, tenho conhecimento do inteiro teor do regulamento do 1º Concurso de Trabalhos de Conclusão de Curso em Arquitetura e Urbanismo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Espírito Santo – CAU/ES, aceito todas as suas disposições, e cedo gratuitamente ao CAU/ES os direitos de publicação e de exposição dos trabalhos por meio impresso, eletrônico ou virtual, desde que citada a autoria e que não tenha finalidade comercial. Declaro, ainda, a inexistência de plágio, assumindo integralmente a autoria do trabalho em conjunto com o orientador, respondendo exclusivamente, judicial ou extrajudicialmente, por eventuais acusações e consequentes danos/indenizações decorrentes de tal conduta.

Vitória, _____ de _____ de 2021.

_____ _____

Autor do Trabalho de Conclusão de Curso **Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso**

_____

Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo